



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.165 de 24 de setembro de 2019.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS
E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte discriminação:

05 - SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0114.2070 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA

Recurso 001 - Livre

3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 250.000,00

Despesa Principal: 52740

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o superávit financeiro do Recurso 1 (LIVRE) verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.